



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Oficial

Edição: 1217

Página: 29

Data: 30 / 05 / 2019

**LEI Nº 842/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)  
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 2.500,00**  
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)  
3.3.90.14.00.00 Diárias **R\$ 2.500,00**  
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito